



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.732/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais), com a seguinte denominação:

05.02.16.482.0077.1.018 – Projeto Morar Melhor – Convênios  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 72.000,00

**Art 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, os recursos dos Convênios n.º 012994538/2001/SEDU/CAIXA e 012994642/2001/SEDU/CAIXA, da União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Julho de 2002.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração